PROCESSO 184/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073*/2026*

PROTOCOLO 010568209/2026

Objeto**:** Aquisição direta de panetones e chocotones para distribuição às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cadastradas no programa da cesta básica, visando à entrega no mês de dezembro, como ação de apoio alimentar e celebração das festividades natalinas.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **SIM**

Critério de Julgamento**: menor preço**

Data e horário inicial para recebimento das propostas: **06/11/2026 – 18 horas**

Data e horário final para recebimento das propostas: **12/11/2026 – 08:45 min.**

Data da sessão: **12/11/2026 – 09 horas**

Link: www.bbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço https://bbmnet.com.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição direta de panetones e chocotones para distribuição às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cadastradas no programa da cesta básica, visando à entrega no mês de dezembro, como ação de apoio alimentar e celebração das festividades natalinas, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.**

1.1. A aquisição será por lote**,** conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição / especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS-PASSAS – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G:** Produto de panificação doce fermentado, tipo panetone tradicional, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e/ou gema de ovo, gordura vegetal e/ou manteiga, fermento biológico e/ou fermento natural, frutas cristalizadas e uvas-passas, admitidos outros ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá conter frutas cristalizadas e uvas-passas incorporadas à massa, os valores por porção de 80 g deverão atender aos seguintes parâmetros: valor energético entre 250 e 360 kcal; carboidratos entre 30 e 55 g; proteínas entre 3 e 7 g; gorduras totais entre 6 e 14 g; gorduras saturadas máximas de 7 g; fibras alimentares entre 1 e 4 g; e sódio máximo de 160 mg. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e declaração de alergênicos, conforme legislação vigente. Deverá atender às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos embalados. Na entrega, o produto deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou deterioração, e prazo de validade remanescente mínimo de 60 (sessenta) dias.	700	R$ 17,99	R$ 12.593,00
02	**CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G**: Produto de panificação doce fermentado, tipo panetone com gotas de chocolate ao leite, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e/ou gema de ovo, gordura vegetal e/ou manteiga, fermento, gotas de chocolate ao leite e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar gotas de chocolate incorporadas e distribuídas pela massa, não sendo aceito produto constituído exclusivamente por massa sabor chocolate ou com cobertura externa em substituição às gotas, os valores por porção de 80 g deverão atender aos seguintes parâmetros: valor energético entre 280 e 340 kcal; carboidratos entre 28 e 45 g; proteínas entre 3,5 e 7 g; gorduras totais entre 10 e 20 g; sódio máximo de 200 mg; gorduras saturadas máximo de 10 g; e fibras alimentares mínimo 0,8 g. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem	300	R$ 19,90	R$ 5.970,00

	original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e declaração de alergênicos, conforme legislação vigente. Deverá atender às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos embalados. Na entrega, o produto deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou deterioração, e prazo de validade remanescente mínimo de 3 (três) meses.			
				TOTAL R$ 18.563,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1 Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "**fabricação própria", "conforme edital**" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas).

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a

partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1 O arquivo de **PROPOSTA FINAL** deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2 Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.

4.3.3 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do

comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 156 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2 Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações;

9. DO FORO:

9.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 06 de novembro de 2026.

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

Vimos, pelo presente, encaminhar para conhecimento de V. Sª, este Termo de Referência elaborado para descrever os procedimentos essenciais à Aquisição direta de panetones e chocotones para distribuição às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cadastradas no programa da cesta básica, visando à entrega no mês de dezembro, como ação de apoio alimentar e celebração das festividades natalinas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	700	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS-PASSAS** – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: Produto de panificação doce fermentado, tipo panetone tradicional, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e/ou gema de ovo, gordura vegetal e/ou manteiga, fermento biológico e/ou fermento natural, frutas cristalizadas e uvas-passas, admitidos outros ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá conter frutas cristalizadas e uvas-passas incorporadas à massa, os valores por porção de 80 g deverão atender aos seguintes parâmetros: valor energético entre 250 e 360 kcal; carboidratos entre 30 e 55 g; proteínas entre 3 e 7 g; gorduras totais entre 6 e 14 g; gorduras saturadas máximas de 7 g; fibras alimentares entre 1 e 4 g; e sódio máximo de 160 mg. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e declaração de alergênicos, conforme legislação vigente. Deverá atender às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos embalados. Na entrega, o produto deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou deterioração, e prazo de validade remanescente mínimo de 60 (sessenta) dias.	R$ 17,99	R$ 12.593,00
02	300	**CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G:** Produto de panificação	R$ 19,90	

		doce fermentado, tipo panetone com gotas de chocolate ao leite, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e/ou gema de ovo, gordura vegetal e/ou manteiga, fermento, gotas de chocolate ao leite e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar gotas de chocolate incorporadas e distribuídas pela massa, não sendo aceito produto constituído exclusivamente por massa sabor chocolate ou com cobertura externa em substituição às gotas, os valores por porção de 80 g deverão atender aos seguintes parâmetros: valor energético entre 280 e 340 kcal; carboidratos entre 28 e 45 g; proteínas entre 3,5 e 7 g; gorduras totais entre 10 e 20 g; sódio máximo de 200 mg; gorduras saturadas máximo de 10 g; e fibras alimentares mínimo 0,8 g. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e própria para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e declaração de alergênicos, conforme legislação vigente. Deverá atender às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos embalados. Na entrega, o produto deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou deterioração, e prazo de validade remanescente mínimo de 3 (três) meses.		R$ 5.970,00
			Total R$18.563,00	

2.1. As aquisições objeto deste Termo de Referência opta-se pelo Modo Dispensa Eletrônica são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta Dispensa eletrônica não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493/23.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo será de 90 (noventa) dias.

3.2. O caso em tela se enquadra perfeitamente nos termos previstos no art. 95, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, hipótese em que não haverá necessidade de formalização contratual, sendo o referido instrumento substituído pela nota de empenho de despesa.

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de panetones tradicionais e chocotones destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Socorro/SP, como ação de caráter socioassistencial no período natalino.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, desde que atendidos os limites legais vigentes e observada a soma das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora, bem como os demais requisitos aplicáveis. A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A presente contratação está prevista no PAC 964 (Plano Anual de Contratações), em consonância com o planejamento da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de panetones e chocotones destinados à distribuição às famílias cadastradas no CRAS, como complemento às cestas básicas entregues no mês de dezembro. O fornecimento do produto deve atender aos requisitos de qualidade, segurança alimentar e adequação às normas vigentes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, o fornecimento deve garantir que os panetones e chocotones sejam entregues com prazo de validade adequado para consumo, assegurando sua integridade desde a fabricação até a entrega final, de modo a evitar desperdícios e garantir a satisfação dos beneficiários.

O fornecimento deve contemplar todas as etapas necessárias para a entrega dos produtos nas condições especificadas, incluindo embalagem, transporte, e logística para garantir a distribuição dentro do prazo e local indicados pela Administração.

6. REQUISITOS

6.1 - O objeto da contratação deverá atender a todos os requisitos e padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes, em especial as normas da ANVISA, do Código de Defesa do Consumidor, bem como eventuais exigências regionais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios.

6.2. Da exigência de carta de solidariedade

6.2.1. Não será exigido.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega: A entrega dos panetones deverá ser **única e imediata**, devendo ocorrer em até 5 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado a Rua João Leonardelli, n° 466, Bairro Centro, Socorro, São Paulo. CEP: 13960-000.

Os panetones e chocotones deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com essas exigências

8. MODELO DE GESTÃO DA DISPENSA E DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

8.1. A empresa detentora de dispensa deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas no contrato de Dispensa de Licitação de acordo com as cláusulas avençadas, as normas correlatas, a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Administração Pública Municipal gerenciadora do contrato poderá convocar representante do fornecedor registrado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.4. O contrato de Dispensa de licitação e eventuais contratações dela decorrentes, quer mediante contrato ou por instrumento que o substitua nos moldes autorizados pela Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Isabel Cristina Genguini, Chefe de Supervisão do CRAS.

8.5. O fiscal deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato de DISPENSA e de eventuais contratações decorrentes, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.7. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado/contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8. O fiscal informará ao gestor do contrato de Dispensa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar do contrato de Dispensa nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.10. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato de Dispensa e de eventuais contratações dela decorrentes, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

8.11. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato de Dispensa sob sua responsabilidade.

8.12. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

8.13. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

Gestor

8.14. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato oriundo da Dispensa de Licitação, sendo o(a) gestor Ana Carolina Galina Canducço, Diretora de Assistência Social.

8.15. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e de eventuais contratações dela decorrentes e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.17. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato de e de eventuais contratações dela decorrentes;

8.18. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da dispensa e de eventuais contratações dela decorrentes;

8.19. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.20. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.21. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e em consonância com o apurado no processo sancionatório;

8.22. O gestor deverá emitir autorização de fornecimento ou outro instrumento congênere.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. As aquisições serão recebidas:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

9.1.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

9.2. A aquisição provisória e definitiva deve ser realizada conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 4646/24, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

9.3. - Ao receber a nota fiscal referente à aquisição do produto, o fiscal, deverá proceder à conferência das informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato convocatório ou no instrumento de contrato e regulamentos legais.

9.4. Após a conferência documental, o fiscal do contrato deve realizar a conferência do produto entregue, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

9.4.1. No ato do recebimento provisório, o fiscal do contrato deverá elaborar termo circunstanciado, conforme suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão sobre a conformidade dos produtos entregues, bem como outros documentos que julgar necessários para subsidiar o recebimento definitivo.

9.4.2. Em caso de irregularidades, o fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, para que proceda a notificação da contratada, por escrito, solicitando as correções devidas.

9.4.3. Constatada a regularidade, após as correções devidas, conforme o caso, o termo detalhado será encaminhado ao gestor para recebimento definitivo.

9.5. No recebimento definitivo o gestor deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções.

9.6. Caso constatada a regularidade na execução do objeto deverá ser emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, e encaminhada a nota fiscal ou fatura e demais documentos que se fizerem necessários para liquidação e pagamento.

9.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do item pertinente da dispensa, bem como à rescisão contratual, se for o caso, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. Prazo de pagamento e Forma de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal a qual deverá ser devidamente certificada pelos responsáveis pela fiscalização e gestão.

10.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. A aquisição será mediante prévia direta, dispensa eletrônica de licitação, mediante critério de menor preço, fundada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24, MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em parcela única, abrangendo as quantidades e os itens especificados neste Termo de Referência, no prazo e nas condições estabelecidos, não se tratando de contratação para fornecimentos futuros ou eventuais.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de
Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

11.5. **REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:**

11.5.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

11.5.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

c - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

11.5.3. **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;**

1 – A **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União** deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor** deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS:

a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.5.4. **FGTS -** Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

11.5.5. **CNDT -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11.5.6. Declaração de **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR

12.1. A presente contratação estima-se em R$ 18.563,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais). Os valores estimados para fins deste contrato de dispensa, visando futura contratação, conforme os custos unitários e totais apresentados na tabela do item 2 deste Termo de Referência, são oriundos de pesquisa de preços realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a metodologia prevista no Decreto Municipal nº 4.492/2023, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Seguem em anexo os documentos comprobatórios das fontes e valores usados para composição de pesquisa de preços.

12.3. Por ser na modalidade dispensa não haverá a possibilidade de alteração no valor do preço acordado no contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Tendo em vista se tratar de dispensa, foi encaminhada pela Secretaria da Fazenda a indicação da dotação orçamentária, conforme abaixo, sendo que a disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

02.007.000 - **SECRETARIA DE CIDADANIA**
02.007.001 - Depto de Assistência Social
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITO
08.244.0015.2.166 - Apoio as Pessoas Carentes **Vinc. 500.0000**

Socorro, 27 de outubro de 2026.

gov.br ANA CAROLINA GALINA CANDUCCO

Responsável pela Demanda: Ana Carolina Galina Canducço
Número da Matrícula: 3457
E-mail: cidadania@socorro.sp.gov.br
Telefone: 19 3895-5503

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		**CNPJ nº**
Endereço Completo:	**CEP:**	**Tel:**
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		**Cargo ou Função:**
RG nº		**CPF nº**
Tel. p/ contato do representante legal:		**e-mail:**

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
f) Local e prazo de execução: _____;
g) Condições de pagamento:_____;

h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

_____

(ASSINATURA DIGITAL)

NOME COMPLETO – RG nº

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.2.1 A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem;

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.3.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.3.2 A Prova de Regularidade com a Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.3.2.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.4 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Pessoa jurídica: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei n° 14.133/2021, art 69, “caput”, inciso II.

ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)_____, LOCALIZADA _____, Nº ____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

_____
(ASSINATURA DIGITAL)
NOME COMPLETO
RG nº